



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2015

ESTABELECE NORMAS PARA A VENDA EM FORMA DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILTO NUNES ABRÃO Prefeito Municipal de São Jorge- RS - no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h do dia 13/10/2015, na Câmara de Vereadores da Prefeitura Municipal de São Jorge, situada na Avenida Daltro Filho, 901, será realizada a licitação pública, na modalidade de leilão, tendo como finalidade a venda de bens considerados inservíveis para a administração do município.

1 - DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO R\$
01	Veículo Volkswagen Saveiro/Camionete/C. Aberta 1.6, Ano 2005, Modelo 2006, álcool/gasolina, cor vermelha, placa IMV 9778, no estado em que se encontra.	7.750,00
02	Veículo Mercedes Benz, Sprinter 313 Furgão Longo Teto Alto, Diesel, Ano/Modelo 2006, Cor Branca, Placa INK 8427, Transformada pela TH Ambulância em 2006, no estado em que se encontra.	40.300,00
03	Veículo GM - Chevrolet Zafira Express. 2.0, MPFI Flex Power 5p Aut, ano/modelo 2012, cor branca, placa ITF 1473, no estado em que se encontra.	28.600,00
04	Colhedora de Forragem, marca Nogueira, modelo Pecu 9004, ano 2011, no estado em que se encontra.	2.000,00
05	Lote de Sucata de Ferro, aproximadamente 500kg, no estado em que se encontra.	100,00

2 - DA FINALIDADE DA VENDA

Os bens descritos no item anterior serão vendidos, já que não mais atendem as necessidades do Município, sendo considerados inservíveis.



3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1 - Os interessados em participar do leilão público, devem atender e aceitar as condições do presente edital, que está à disposição na Prefeitura Municipal, podendo ser solicitada cópia integral do mesmo.

3.2 - O lance inicial mínimo é o valor da avaliação mencionada no valor total do lote, não podendo os bens serem vendidos, em hipótese alguma, por valor inferior ao da avaliação, os demais lances deverão ser de no mínimo R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os itens 01 e 04, no mínimo R\$500,00 (quinhentos reais) para os itens 02 e 03 e de no mínimo R\$20,00 (vinte reais) para o item 05.

3.3 - Os bens estão à disposição dos interessados para vistoria no pátio municipal, no horário de expediente e os mesmos serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não assistindo ao interessado ou arrematante o direito de reclamação sobre os defeitos ou falhas possíveis encontradas nos mesmos.

3.4 - As pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em participar do presente leilão, devem estar presentes ao local, no dia e a hora indicados no preâmbulo deste edital, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, na ocasião em que será efetuado o leilão. Assim que der início ao Leilão os participantes deverão permanecerem na sala até o término do mesmo, o licitante que sair da sala não poderá retornar na mesma.

3.5 - O julgamento será efetuado levando-se em consideração a maior oferta de preço para cada bem leiloadado.

3.6 - O pagamento será efetuado pelo vencedor, diretamente na Tesouraria Municipal, a vista, em moeda corrente nacional, logo após a arrematação.

3.6.1 - O arrematante também poderá optar pelo pagamento, mediante transferência bancária no prazo de 24 horas em conta a ser fornecida pelo Município, desde que seja depositado no ato da arrematação caução no percentual de 10% (dez por cento) do valor do(s) item(ns) arrematado(s), junto a Tesouraria do Município.

3.6.2 - Não efetuado o pagamento no prazo previsto no item 3.6.1, perderá o arrematante a caução que alude o presente item, retornando o bem para ser leiloadado ao final.

3.7 - O Prefeito Municipal, através de Portaria, nomeará o leiloeiro que efetuará o presente leilão administrativo.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Jorge

3.8 - O arrematante obriga-se a retirar, as suas expensas, os bens arrematados, da garagem da Prefeitura Municipal e encarregar-se de providenciar a transferência de propriedade dos mesmos.

3.9 - Maiores informações e cópia do edital serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de São Jorge.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE
Aos 21 dia do mês de setembro de 2015.

ILTO NUNES ABRÃO
Prefeito Municipal

MONICA LORINI
Secretária de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE